



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.781, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS Fundeb, para o quadriênio compreendido entre o período de 2021 a 2025, e revoga o Decreto nº 3.697, de 23 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 33 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determina que “o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim”;

CONSIDERANDO que o inciso IV do *caput* do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 2020, determina que os conselhos serão criados por legislação específica, sendo que em âmbito municipal, observar-se-á a composição do mencionado dispositivo;

CONSIDERANDO que § 9º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 2020, determina que “o mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo”;

CONSIDERANDO que o art. 45 da Lei Federal nº 14.113, de 2020, determina que a partir de 1º de abril de 2021, a distribuição dos recursos dos Fundos será realizada na forma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

prevista pelo referido diploma legal, sendo necessário, por conseguinte, atualizar a legislação municipal, incluindo a Lei nº 2.754, de 04 de maio de 2007, que “Dispõe sobre a criação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-conselho do Fundeb e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.697, de 23 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre desligamento e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, biênio 2020-2022”, foi editado antes da publicação da mencionada Lei Federal nº 14.113, de 2020, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação no mesmo sentido¹; e

CONSIDERANDO a cartilha elaborada pela Confederação Nacional dos Municípios², a qual informa que a Lei Federal nº 14.113, de 2020, dispõe sobre a obrigatoriedade da instituição de conselhos para acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundeb, sendo que esses conselhos não geram recursos, e o controle a ser exercido é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS Fundeb, nos termos do inciso IV do *caput* do art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

¹ Comunicação Interna nº 319/2021

² Educação. Novo Cenário: perspectivas e desafios da gestão municipal. Link disponível para consulta em: <https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Educa%C3%A7%C3%A3o%20Novo%20cen%C3%A1rio%20-%20perspectivas%20e%20desafios%20da%20gest%C3%A3o%20municipal.pdf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

- a) Wallace Henrique de Freitas, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula sob o nº 34.901;
- b) Sheila Lisboa Guimarães, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula sob o nº 14.992;
- c) Phillip Jorge de Souza, representante titular, inscrito na matrícula sob o nº 26.799; e
- d) Adriana Augusto Elias, representante suplente, inscrita na matrícula sob o nº 10.680;
- II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública:
- a) Érika Moreira de Melo, representante titular, inscrita na matrícula sob o nº 17.678; e
- b) Grasiela Barbosa Vieira Oliveira, representante suplente, inscrita na matrícula sob o nº 34.977;
- III - 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas
- a) Adirceley Rezende Lacerda Drumond, representante titular, inscrita na matrícula sob o nº 34.674; e
- b) Marilene de Castro Pinto, representante suplente, inscrita na matrícula sob o nº 26.458;
- IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo
- a) Shirlei Conceição Santos Cunha, representante titular, inscrita na matrícula sob o nº 17.025; e
- b) Douglas de Souza Neves, representante suplente, inscrito na matrícula sob o nº 34.518;
- V - 02 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica:
- a) Jacqueline de Almeida Junqueira da Silva, representante titular, inscrita no CPF sob o nº XXX.492.716-XX;
- b) Cyntia Lima Alves, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.988.056-XX;
- c) Renata Alves Chaves Coelho, representante titular, inscrita no CPF sob o nº XXX.156.136-XX; e
- d) Reislá Fernanda Viegas Santos, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.887.346-XX;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

- a) Afonso Bento da Silva, representante titular, inscrito no CPF sob o nº XXX.895.726-XX;
- b) Liliam Souza de Oliveira, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.348.416-XX;
- c) Maria da Conceição Soares Coelho, representante titular, inscrita no CPF sob o nº XXX.323.846-XX; e
- d) Nair Alves Cardoso Andrade, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.406.696-XX;

VII - 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

- a) Heverton Ferreira de Oliveira, representante titular, inscrito no CPF sob o nº XXX.386.946-XX; e
- b) Marilda Marques Melo, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.380.376-XX;

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

- a) Rita de Cássia da Silva, representante titular, inscrita no CPF sob o nº XXX.741.896-XX; e
- b) Shirley Pimentel Raimundo Silva, representante suplente, inscrita no CPF sob o nº XXX.552.656-XX.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação será de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 2021 a 2025, vedada a recondução para o próximo mandato.

§ 2º A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação será a representante de que trata a alínea "a" do inciso III do *caput*.

§ 3º A vice-presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação será a representante de que trata a alínea "a" do inciso II do *caput*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 2º Observar-se-á para fins de aplicação deste Decreto o disposto na legislação vigente, sobretudo, a Lei Federal nº 14.113, de 2020, e a Lei nº 2.754, de 04 de maio de 2007.


Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.697, de 23 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre desligamento e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, biênio 2020-2022”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de abril de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier -
Matr. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
MUNICÍPIO	20.04.21
NOME	Emanuel S. Oliveira
IDENTIFICAÇÃO	Matricula: 33.540
	
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO	

